

**LEI Nº 1.673, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

Altera o disposto no art. 25 da Lei nº 1.501, de 20 de dezembro de 2019, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Legislativo Municipal e institui o respectivo Quadro de Cargos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 25, da Lei Municipal nº1.501, de 20 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art.25. O valor do padrão de referência é fixado em R\$ 43,63 (quarenta e três reais e sessenta e três centavos).”

Art.2º A presente Lei encontra amparo na legal na PPA, LDO e LOA.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão Santana, em 13 de março de 2024.

**IRIO MIGUEL STEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário da Administração